



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.625, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do “LOTE RURAL NÚMERO SESSENTA (60), da linha 01 “A”, da Secção Paiol Grande”, destinada a Rua Fernando Testa, nesta Cidade, de propriedade de Gerson Paulo Bruschi.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 2.695,95m², registrada pela Matrícula n.º 58.310, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Gerson Paulo Bruschi, com as seguintes especificações:

I – Parte do Lote Rural número Sessenta (60), da linha 01 “A”, da Secção Paiol Grande, destinada a Rua Fernando Testa. Com área de 2.695,95m² (dois mil seiscentos e noventa e cinco mil e noventa e cinco metros quadrados); sem benfeitorias; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 91,59 metros, com a área 02, e na extensão de 90,02 metros, com a área 01; ao SUL, na extensão de 181,70 metros, com a Rua Fernando Testa; a LESTE na extensão de 13,42 metros, com parte do lote rural n.º.59, de propriedade de Hugo Casal e outros(continuação da Rua Fernando Testa); e a OESTE, na extensão de 16,37 metros, com a Rua K, do loteamento Fiebig II, devidamente registrado sob matrícula número 58.310, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim – RS, Livro n.º 2 – Registro Geral.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, tem a finalidade específica de alargamento da rua Fernando Testa, conforme averbação A.9, assentada na matrícula número 58.310 do referido imóvel.

Art. 3.º Para a presente desapropriação não haverá o pagamento de indenização, conforme declaração constante em Memorial descritivo assinado pelo proprietário da área e anexo ao processo administrativo n.º 2.191/2021.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, de 28 de Abril de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração